

Projeto de Lei n° 79/2012

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

### **LEI N. 4488 DE 27 DE JUNHO DE 2012**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.572,80 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 3.572,80 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º será utilizada a seguinte dotação:

09		<b>Assistência e Promoção Social</b>	
09.03.00		<b>Fundo Municipal de Assist. Social</b>	
3.3.50.43.00	08 244 4002 2373-02-50033	Subvenções Sociais .....	R\$
			3.572,80.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de junho de 2012.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de junho de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária